



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

OFÍCIO n.º 145/2019

Herculândia, 30 de outubro de 2019.

Senhor Presidente do Senado Federa,

Venho por meio deste, encaminhar em anexo a Vossa Excelência Moção de Apoio de nº 03/2019.

Sendo só o que me apresenta para o momento, reitero-lhe protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

BRAZ RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
n e s t a



CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
 Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
 CNPJ 51.507.150/0001-27
www.camaraherculandia.sp.gov.br
contato@camaraherculandia.sp.gov.br

MOÇÃO DE APOIO Nº 03/2019

MOÇÃO DE APOIO À APAMPESP – ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES APOSENTADOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA A PRORROGAÇÃO DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, QUE TEM SEU TÉRMINO PREVISTO PARA O ANO DE 2020.

Vimos por intermédio desta, levar ao conhecimento desta Câmara Municipal a presente Moção de Apoio à APAMPESP – Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo para que que seja prorrogado o FUNDEB.

CONSIDERANDO que o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Lei Federal nº 9.494/2007 tem seu término previsto para o final do ano de 2020;

CONSIDERANDO que o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação é essencial para o financiamento da Educação Pública nas redes municipais de educação no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas Constitucionais nº 15/2015 e 65/2019, que têm por objetivo tornar o FUNDEB permanente;

CONSIDERANDO que as Propostas de Emendas Constitucionais nº 15/2015 e 65/2019 buscam assegurar a manutenção de todas as fontes financeiras atuais, ampliando gradualmente sua complementação até alcançar 40% da soma dos Fundos Estaduais e Distrital que compõem o FUNDEB;

CONSIDERANDO que uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB acarretará em encargos diretos aos governos municipais com o custeio das aposentadorias, sem que exista um aumento de receita para fazer frente a tais novas despesas, obrigando os governantes a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos.

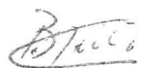

CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

"Capital das Cerealistas de Amendoim e das Mudas"

 Avenida São Paulo, 316 - Centro - CEP 17.650-000
 Tel. (14) 3486-1254 | (14) 3486-1222
 CNPJ 51.507.150/0001-27
 www.camaraherculandia.sp.gov.br
 contato@camaraherculandia.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Herculândia, como representante do povo e ciente da importância da manutenção do FUNDEB, requer que, após aprovada a presente Moção de Apoio, seja ela encaminhada ao Presidente da Câmara dos Deputados, Presidente do Senado Federal e ao Fórum Permanente em Defesa do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que tomem ciência da importância do FUNDEB para os municípios e aprove as Propostas de Emendas Constitucionais que visam tornar o FUNDEB permanente.

Sala de Sessões "Jovino Antonio Neves", Herculândia / SP, 25 de outubro de 2019.


BRAZ RODRIGUEZ
 Presidente


LORIVAL BONFIM ROCHA
 Vice-Presidente

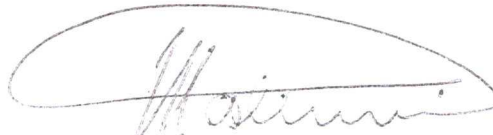

CHRISTIAN RODRIGUES DE ARAUJO
 1º Secretário

**NIVALDO GUTIERRES
 HERNANDES JR.**
 2º Secretário

APARECIDO BRUNO DE OLIVEIRA
 Vereador


ROGERIO MORANDI CABRAL
 Vereador


RICARDO FERNANDES RODRIGUES
 Vereador


HÉLIO LÚCIO CABRINI
 Vereador


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
 Vereador



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 6/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055072/2020-18
2. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055067/2020-13
3. PLP nº 39, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056267/2020-85
4. PEC nº 17, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.089945/2019-52
5. MPV nº 959, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060725/2020-81
6. PEC nº 18, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061682/2020-51
7. MPV nº 951, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061643/2020-53
8. VET nº 17, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062394/2020-13
9. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039571/2020-69
10. PEC nº 18, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057762/2020-10
11. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173968/2019-44
12. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173984/2019-37
13. MPV nº 904, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172372/2019-27
14. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169622/2019-41
15. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172370/2019-38
16. VET nº 36, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173617/2019-33
17. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173576/2019-85
18. PL nº 3621, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155366/2019-13
19. SCD nº 6, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.066944/2020-73
20. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065946/2020-45
21. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.065950/2020-11
22. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177634/2019-40



23. PEC nº 5, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169653/2019-01
24. MPV nº 870, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169637/2019-18
25. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175436/2019-41
26. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175429/2019-40
27. PL nº 580, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.175298/2019-09
28. PL nº 1029, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175286/2019-76
29. MPV nº 905, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175000/2019-52
30. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168132/2019-85
31. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168098/2019-91
32. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163872/2019-78
33. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163865/2019-76
34. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.162139/2019-36
35. PLC nº 80, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174994/2019-90
36. PLC nº 1615, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.155362/2019-27
37. VET nº 37, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.170973/2019-03
38. PL nº 3267, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164185/2019-70
39. PLC nº 6330, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051952/2020-15
40. PL nº 5478, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.157210/2019-69

Secretaria-Geral da Mesa, 28 de julho de 2020.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

